ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CIDREIRA

Pauta da Sessão Ordinária

06 de Março de 2023

Observação

_____

_____

_____

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CIDREIRA

PAUTA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 06 DE MARÇO DE 2023.

1- CHAMADA DOS VEREADORES:

2- LEITURA DA ATA DA SESSÃO ANTERIOR:

3- LEITURA DAS CORRESPONDÊNCIAS CHEGADAS A CASA:

4– EXPEDIENTE:

1- **Pedido de Informação nº.010/2023 – Verº. Luiz Gustavo Calderon – Aceitação.**
2- **Pedido de Informação nº.011/2023 – Verº. Claudio Hoffmann – Aceitação.**
3- **Pedido de Informação nº.012/2023 – Verº.Claudio Hoffmann – Aceitação.**
4- **Pedido de Informação nº.013/2023 – Bancada Progressista – Aceitação.**
5- **Indicação nº.017/2023 – Verº. Luiz Paulo Cardoso – Aceitação.**
6- **Indicação nº.018/2023 – Verº. Claudio Hoffmann – Aceitação.**
7- **Moção de Congratulação nº.002/2023 – Verº. Pedro Teixeira – Aceitação.**
8- **Projeto de Lei nº.012/2023** – *"Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências."* – **Poder Executivo – Aceitação.**

5- ORDEM DO DIA:

1- **Pedido de Informação nº.009/2023 – Verº.Carlos Amarante Montano Bueno – Votação Final.**
2- **Indicação nº.016/2023 – Verº. Claudio Hoffmann – Votação Final.**
3- **Projeto de Lei nº.011/2023** – *"Autoriza o Pode Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências."* - **Poder Executivo – Votação Final.**

ATA 006/2023

SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DA NONA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CIDREIRA, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três, às dezenove horas, reuniram-se no Plenário Silvio Silveira Saraiva na Câmara Municipal de Vereadores de Cidreira, para a realização da Sexta Sessão Ordinária do ano de dois mil e vinte e três. Iniciando a Sessão, o Presidente Claudio Hoffmann cumprimenta a todos e solicita que o 1º Secretário faça a chamada dos Vereadores: ***Vereador Cláudio Hoffmann (Presidente), Vereador Luiz Paulo Cardoso (Vice-Presidente), Vereador Romildo Oliveira da Silveira (1º Secretário), Vereador Gilmar da Costa (2ºSecretário), Vereador Carlos Amarante Montano Bueno, Vereador Evânio Couto Carneiro, Vereador Luiz Gustavo Silveira Calderon, Vereador Pedro Paulo Vieira Teixeira e Vereadora Tatiane Zanoni de Andrade. Todos presentes.*** Na sequência o Presidente solicita que seja realizada a leitura da Ata da Sessão anterior, sendo aprovado por unanimidade. **Correspondências chegadas a casa:** Oficio nº.033/2023 de autoria do Poder Executivo, assunto: Resposta do Pedido de Informação nº.002/2023 de autoria do Vereador Claudio Hoffmann. Oficio nº.035/2023 de autoria do Poder Executivo, assunto: Resposta do Pedido de Informação nº.060/2022 de autoria do Vereador Pedro Teixeira. Oficio nº.036/2023 de autoria do Poder Executivo, assunto: Resposta do Pedido de Informação nº.006/2023 de autoria dos Vereadores Claudio Hoffmann e Romildo Oliveira da Silveira. **Dando início ao Expediente para Aceitação** o Pedido de Informação nº.009/2023 de autoria do Vereador Carlos Amarante Montano Bueno, aceito por unanimidade. Indicação nº.016/2023 de autoria do Vereador Claudio Hoffmann, aceito por unanimidade. **Para a Ordem do Dia, Votação Final** a Indicação nº.012/2023 de autoria do Vereador Evânio Couto Carneiro, aprovada por unanimidade. Indicação nº.013/2023 de autoria dos Vereadores Tatiane Zanoni de Andrade, Pedro Teixeira e Carlos Amarante Montano Bueno, aprovada por unanimidade. Indicações nº. 014 e 015/2023 ambas de autoria do Vereador Claudio Hoffmann, aprovadas por unanimidade. Passando para as explicações pessoais o 2° Secretário faz a chamada dos Vereadores inscritos. Após o Presidente encerra a Sessão Ordinária do dia vinte e sete de fevereiro de dois mil e vinte e três às vinte horas e três minutos. E para constar lavro a presente ata, que após lida e aprovada vai assinada por mim, Vereador Romildo Oliveira

da Silveira, 1º Secretário da Mesa Diretora e demais membros da Mesa Diretora e Vereadores presentes.

Cláudio Hoffmann Presidente Bancada do Republicanos	Luiz Paulo Cardoso Vice-Presidente Bancada do PSB	Romildo Oliveira da Silveira 1º Secretário Bancada do PSB
Gilmar da Costa 2º Secretário Bancada do PTB	Luiz Gustavo S. Calderon Bancada do PTB	Carlos Amarante M. Bueno Bancada Progressista
Tatiane Zanoni de Andrade Bancada Progressista	Evânio Couto Carneiro Bancada do PTB	Pedro Paulo V. Teixeira Bancada Progressista

Estado do Rio Grande do Sul
Poder Legislativo Municipal
Câmara de Vereadores de Cidreira

PEDIDO DE INFORMAÇÃO Nº 040 /2023.
PROCESSO Nº 6581 /2023.
AUTOR: Ver. Luiz Gustavo Calderon
ENCAMINHAMENTO: Poder Executivo
Respondido em:
Por Nº de / 2023.

PEDIDO DE INFORMAÇÃO N.º 040/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente:

O Vereador abaixo firmado requer a Vossa Excelência que, uma vez ouvido o douto plenário, se dirija ao (a):

Exmo. Sr. Elimar Tomaz Pacheco – Prefeito Municipal

Assunto: Solicito que seja informado a esta Casa Legislativa, se há alguma previsão quanto a manutenção das estradas da zona rural em nosso município.

Justificativa:

Justifico este pedido de informação, considerando que este Vereador direcionou sua fração da Emenda Impositiva para manutenção e colocação de saibro nas estradas supracitadas, e, até então, não houveram movimentações por parte do Poder Executivo.

Cidreira, 28 de fevereiro de 2023.

Ver. Luiz Gustavo Calderon
Bancada do PTB

Rua Bezerra de Menezes, 15- Cidreira –RS – CEP 95595 – 000
camaracid@hotmail.com / (51) 3681.1544 – 3681.3414

Estado do Rio Grande do Sul
Poder Legislativo Municipal
Câmara de Vereadores de Cidreira

Pedido de Informação Nº 011 /2023.
PROCESSO Nº 6582 /2023.
AUTOR: Ver. Claudio Hoffmann
ENCAMINHAMENTO: Ao Poder executivo
Respondido em:
Por Nº de / 2023.

PEDIDO DE INFORMAÇÃO N.º 011/2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

O Vereador que este subscreve, requer, a Vossa Excelência que, nos termos regimentais, encaminhe o seguinte Pedido de Informação:

- Solicito cópia da Portaria do Responsável Técnico do Posto 24hs Eva Dias de Melo.

Justificativa

Justifico tal solicitação que é de Prerrogativa do Vereador a fiscalização ao Poder Executivo e seus apêndices.

Cidreira, 01 de março de 2023.

Ver. Claudio Hoffmann
Bancada do REPUBLICANO

Rua Bezerra de Menezes, 15- Cidreira –RS – CEP 95595 – 000
camaracid@hotmail.com / (51) 3681.1544 – 3681.3414

Estado do Rio Grande do Sul
Poder Legislativo Municipal
Câmara de Vereadores de Cidreira

Pedido de Informação Nº 012 /2023.
PROCESSO Nº 6583 /2023.
AUTOR: Ver. Claudio Hoffmann
ENCAMINHAMENTO: Ao Poder executivo
Respondido em:
Por Nº de / 2023.

PEDIDO DE INFORMAÇÃO N.º 012/2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

O Vereador que este subscreve, requer, a Vossa Excelência que, nos termos regimentais, encaminhe o seguinte Pedido de Informação:

- Solicito fichas de atendimento do médico responsável do Lar do Idoso, do período de janeiro de 2022 à janeiro de 2023. Aproveitando a oportunidade solicito também as fichas de atendimento da Fisioterapia realizadas neste mesmo período.

Justificativa

Justifico tal solicitação que é de Prerrogativa do Vereador a fiscalização ao Poder Executivo e seus apêndices.

Cidreira, 01 de março de 2023.

Ver. Claudio Hoffmann
Bancada do REPUBLICANO

Rua Bezerra de Menezes, 15- Cidreira –RS – CEP 95595 – 000
camaracid@hotmail.com / (51) 3681.1544 – 3681.3414

Estado do Rio Grande do Sul
Poder Legislativo Municipal
Câmara de Vereadores de Cidreira

INFORMAÇÃO Nº 013 /2023.
PROCESSO Nº 6587 /2023.
AUTOR: Ver. **Pedro Teixeira**
ENCAMINHAMENTO: Ao Poder executivo
Respondido em:
Por Nº de / 2023.

PEDIDO DE INFORMAÇÃO N.º 013/2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

O Vereador abaixo firmado, requer a Vossa Excelência que, uma vez ouvido o douto plenário, se dirija ao:

Excelentíssimo Senhor Elimar Thomaz Pacheco – Prefeito Municipal.

Assunto: Solicito ao Poder Executivo que informe em que situação se encontra a tramitação das Emendas Parlamentares destinadas a Secretaria Municipal de Saúde.

.

Justificativa:

Justifico tal pedido, para termos informações oficiais referente a este assunto, tendo em vista que várias emendas foram destinadas a saúde de Cidreira por muitos de nós vereadores e não temos, de forma oficial, informações a este respeito.

Cidreira, 24 de fevereiro de 2023.

Ver. Pedro Teixeira
Bancada do Progressista

Ver. Carlos A. Bueno
Bancada do Progressistas

Verª Tatiane Zanoni
Bancada do Progressistas

Rua Bezerra de Menezes, 15- Cidreira –RS – CEP 95595 – 000
camaracid@hotmail.com / (51) 3681.1544 – 3681.3414

INDICAÇÃO Nº 047 /2023.
PROCESSO Nº 6384 /2023.
AUTOR: Ver. LUIZ PAULO CARDOSO
ENCAMINHAMENTO:
Respondido em:
Por Nº de / 2023.

Estado do Rio Grande do Sul
Poder Legislativo Municipal
Câmara de Vereadores de Cidreira

INDICAÇÃO N.º 047 /2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

O Vereador abaixo firmado requer a Vossa Excelência que, uma vez ouvido o douto plenário, se dirija ao (a):

Exmo Sr. EDUARDO LEITE, Governador do Estado do Rio Grande do Sul
Ilmo Sr. Vilson Covatti, Secretário Estadual de Turismo

Assunto: Solicito a inclusão da Festa de Iemanjá no calendário oficial de eventos do Estado do Rio Grande do Sul, a ser realizada anualmente no dia 02 de fevereiro em Cidreira.

Justificativa:

Justifico esta solicitação por ser de suma importância a divulgação e valorização da cultura afro-religiosa de nosso estado, que tem em Cidreira uma referência há muitos anos. Salientamos ainda que o município, já tem agendado em seu calendário municipal, a referida festa, através da Lei Municipal nº 2058/2014 (anexo). Além disso, conta com uma imagem de aproximadamente 8 metros de altura no local conhecido como Santuário de Iemanja, que está na fase de conclusão da revitalização (através da Lei Municipal nº 2968/2022), que em breve, deixará o espaço mais acolhedor e diversificado quanto aos cultos e ritos religiosos.

Por todo o exposto, acredito na acolhida da referida proposição, que pretende tornar oficial este evento tão tradicional e visitado por milhares de pessoas em nossa cidade.

Cidreira, 01 de Março de 2023.

Cardoso

Ver. LUIZ PAULO CARDOSO
Bancada do PSB

Rua Bezerra de Menezes, 15- Cidreira –RS – CEP 95595 – 000
camaracid@hotmail.com / (51) 3681.1544 – 3681.3414

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cidreira
Secretaria de Administração

Fls:
11-06-14

LEI MUNICIPAL N° 2058/2014

"Institui-se a Semana Municipal de São Jorge e Ogum, e a Semana Municipal de Iemanjá que passam a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município e dá outras providências."

TOMÉ CLAUDIO DA SILVA CARDOSO
Presidente do Legislativo

O PREFEITO MUNICIPAL DE CIDREIRA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE

LEI

Art.1° - Fica instituída, no Município de Cidreira, a Semana Municipal de São Jorge e Ogum e que devera ocorrer durante sete dias na semana decorrente do dia 23 de abril de cada ano. E a Semana Municipal de Iemanja que iniciará dia 1° de fevereiro de cada ano.

Art.2° - Os Eventos do Artigo 1° passam a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Cidreira.

Art.3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA, 29 DE MAIO DE 2014.

MILTON TERRA BUENO
Prefeito Municipal

Antonio Paulo Machado
Registre-se e publique-se.
ANTONIO PAULO MACHADO
Secretário de Administração

LEI MUNICIPAL Nº 2968/2022

"Institui no município de Cidreira o SANTUÁRIO DE IEMANJÁ como local de interesse Religioso, Turístico e Cultural, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CIDREIRA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE:

LEI:

Art. 1º - Fica instituído no município de Cidreira o local onde está construído o Santuário de Iemanjá, como zona de interesse religioso, turístico e cultural.

Parágrafo único – No local estabelecido no *caput* somente poderão ser desenvolvidas atividades de interesse religioso, turístico e cultural, relacionados aos cultos, crenças e tradições das religiões Afro brasileiras.

Art. 2º - A área denominada Santuário de Iemanjá, conforme o croqui compreende 22.600m² (vinte e dois mil e seiscentos metros quadrados), medindo 200,00m de frente, ao leste, no alinhamento da Avenida Mostardeiro, tendo nos fundos, ao oeste, a mesma medida da frente, onde confronta-se com parte da mesma área; faz frente ao sul, no alinhamento da Rua 29, onde mede 113,00m, e ao norte, onde também mede 113,00m e faz frente para a Rua 30, com todas as instalações ali existentes e as que vierem a ser edificadas se destinam a acolher os adeptos as religiões afro brasileiras, peregrinos e visitantes.

Art. 3º - O Poder Público disponibilizará a infraestrutura necessária, compreendendo as instalações sanitárias e as torres para instalação das imagens, ficando a cargo das entidades religiosas a colocação das imagens e a conservação e manutenção das mesmas.

Art. 4º - Fica instituída a Comissão de Gestão, composta por 07 (sete) representantes e 07 (sete) suplentes dos Sacerdotes do Povo de Terreiro de Cidreira, indicados pelas Entidades Umbandistas do Município, 01 (um) representante e 01 (suplente) do Poder Legislativo e 01 (um) representante e 01 (um) suplente do Poder Executivo, com a competência de deliberar sobre qualquer assunto relacionado à utilização do Santuário, pelo período de 03 (três) anos.

§ 1º Os Sacerdotes do Povo de Terreiro interessados em fazer parte da Comissão de Gestão, deverão exercer suas atividades religiosas e residirem no Município de Cidreira.

§ 2º A escolha será feita pelo voto, mediante a inscrição de chapas e eleição em data a ser definida pelos mesmo em assembleia amplamente divulgada nos meios de comunicação.

LUIZ PAULO CARDOSO
Presidente do Legislativo

Art. 5º - Toda obra, seja de ampliação, melhoria ou de manutenção, somente poderá ser realizada após apreciação da Comissão instituída no Art. 4º desta Lei, e aprovada pelo Setor de Engenharia do Município.

Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio(s) e termo(s) de parceria com instituições públicas e/ou privadas para a ampliação, melhoria e manutenção do Santuário de Iemanjá.

Art. 7º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, através de processo licitatório, espaços dentro do Santuário para instalação de estabelecimentos comerciais.

Art. 8º - Para utilização do local com fins culturais e outros que não sejam religiosos, a Comissão de Gestão deverá dar seu aval.

Art. 9º - Não será permitido oferendas com animais mortos, nem sacrifício de animais no Santuário. Também não será permitido o acendimento de velas em local que não seja o designado como "veleiro", visando a segurança e a preservação ambiental do Santuário.

Art. 10 – As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias

.

Art. 11 - Esta Lei será regulamentada, no que couber, pelo Poder Executivo.

Art. 12 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA, EM 19 DE AGOSTO DE 2022.

ELIMAR TOMAZ PACHECO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

TOMÉ CLÁUDIO DA SILVA CARDOSO
Secretário de Administração

LUIZ PAULO CARDOSO
Presidente do Legislativo

Estado do Rio Grande do Sul
Poder Legislativo Municipal
Câmara de Vereadores de Cidreira

INDICAÇÃO Nº 048 /2023.
PROCESSO Nº 6585 /2023.
AUTOR: Ver. Claudio Hoffmann
ENCAMINHAMENTO: Ao Poder executivo
Respondido em:
Por Nº de / 2023.

INDICAÇÃO N.º 048/2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

O Vereador abaixo firmado requer a Vossa Excelência que, uma vez ouvido o douto plenário, se dirija ao (a):

Exmo. Sr. Elimar Tomaz Pacheco – Prefeito Municipal.
Sr. Flavio Leandro Zanoni de Andrade - Secretário de Obras.

Assunto: Solicito aos senhores que sejam providenciadas as retiradas dos bancos de madeiras que estão em estado de precariedade, e que seja revitalizado a área localizada ao lado da Igreja Católica, onde era a antiga Praça de Alimentação.

Justificativa

Justifico tal solicitação pois este vereador recebeu denúncia e fotos, onde pessoas da comunidade presenciaram a queda de um idoso que ao sentar simplesmente o referido banco se desmanchou, por sorte, este idoso não venha se machucar com gravidade apenas escoriações. Por esta razão solicito a revitalização desta área, onde muitas vezes serve de lugar de descanso dos nossos munícipes.

Cidreira, 01 de março de 2023.

Ver. Claudio Hoffmann
Bancada do REPUBLICANO

Rua Bezerra de Menezes, 15- Cidreira –RS – CEP 95595 – 000
camaracid@hotmail.com / (51) 3681.1544 – 3681.3414




Tchê
Lanches



6588

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE CIDREIRA

MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO Nº 002/2023

O vereador Pedro Teixeira e os demais vereadores que a presente subscrevem, observadas as normas regimentais, sentem-se honrados em Parabenizar as secretarias envolvidas no evento da Festa de Iemanjá, em especial a SMEC na pessoa da secretária Mercedez Giroleti de Paula e sua diretora de cultura Cyntia Goulart Fachel, a Secretária de Obras na pessoa do secretário Flávio Zanoni de Andrade e sua equipe, a Secretária de Indústria e Comércio na pessoa do secretário Altair Agati e sua equipe, a Secretária de Turismo, na pessoa do secretário Mateus da Silva Andrade e sua equipe, a Comissão de Gestão do Santuário de Iemanjá e de forma especial ao senhor Sandro Roberto Levandoscki, presidente da Associação dos Pescadores, representando os pescadores e membros da comunidade, pela atuação na realização da Festa de Iemanjá de 2023.

Assim PARABENIZAMOS e reconhecemos a todos os envolvidos pelo grande empenho, dedicação, ousadia e coragem, não medindo esforços para a realização do evento.

MEMBROS DA COMISSÃO DE GESTÃO DO SANTUARIO DE IEMANJÁ
Representantes do Poder Executivo:
Cyntia Goulart Fachel
Mateus da Silva Andrade

Representantes do Poder Legislativo:
Roselaine Vanessa Dorneles
Jenifer Oliveira Gonçalves

Representantes Sacerdotes do Povo de Terreiro:
Rodrigo Reis da Silva
Kivanna Dias Pereira
Juliana da Silva
Hilda Gautier de Lima Canabarro
Carlos Leandro Diniz
Kauer Fernandes dos Santos
Elisa Nathiele Santos Gomes Freitas
Manoel José Fonseca Leite
Claudia Jaqueline de Jesus Martinelli
Andreia Terezinha da Silva Oliveira Frans
Alexandre Gonçalves Cardoso
Flavio Prussiano Wioppioldo
Jorge Henrique Guimarães Acosta
Jamile Gaffree Conde

MEMBROS DA COMUNIDADE QUE TRABALHARAM ATIVAMENTE NO EVENTO
Sandro Roberto Levandoscki e os pescadores
Ana Júlia Bitencourt
Angela Cavali
Fabricio Cavali
Denise Oliveira

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE CIDREIRA

Giovani Oliveira
Janaina Vieira
José Lindomar de Andrade Fraga
Rafael Fagundes

A presente Moção, consequência do reconhecimento da Câmara Municipal de Cidreira, tem o propósito de agradecer, reconhecer e valorizar o empenho e dedicação na realização da Festa de Iemanjá de 2023.

Cidreira, 09 de fevereiro de 2023.

Cláudio Hoffmann
Bancada Republicanos

Luiz Paulo Cardoso
Bancada do PSB

Romildo Oliveira da Silveira
Bancada do PSB

Gilmar da Costa Silva
Bancada do PTB

Luiz Gustavo S. Calderon
Bancada do PTB

Carlos Amarante M. Bueno
Bancada Progressista

Tatiane Zanoni de Andrade
Bancada Progressista

Evânio Couto Carneiro
Bancada do PTB

Pedro Paulo V. Teixeira
Bancada Progressista

6586.

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cidreira
Secretaria de Administração

Mensagem n° 009 /2023

Cidreira, 28 de fevereiro de 2023

Senhor Presidente:
Senhores Vereadores:

Encaminhamos a essa colenda Câmara Municipal o Projeto de Lei que **"Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências"** para exame e aprovação dos nobres Edis.

O presente Projeto de Lei visa abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 69.421,33 (sessenta e nove mil, quatrocentos e vinte e um reais e trinta e três centavos), na dotação orçamentária **07.01.15.451.0122.2033 – Conservação de Estradas Vicinais – 3.3.90.30 – Material de consumo**, com recursos provenientes da Emenda Impositiva nº 010/2022, cujo objeto é o ensaibramento das áreas rurais do Distrito da Fortaleza e da Estância da Lagoa.

A Emenda Impositiva nº 010/2022 foi submetida à análise da Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Trânsito que atestou a viabilidade técnica de sua execução. Sendo assim, se faz necessário a suplementação na respectiva dotação, tendo em vista que o valor para suportar a despesa está garantido na reserva de contingência, conforme disposto no Art. 34 da Lei Municipal nº 2967, de 19 de agosto de 2022-Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Face ao exposto, contamos com a acolhida favorável dos Senhores Vereadores, e que o referido Projeto seja aprovado por unanimidade.

ELIMAR TOMAZ PACHECO
Prefeito Municipal

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cidreira
Secretaria de Administração

PROJETO DE LEI Nº 012/2023

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CIDREIRA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 69.421,33 (sessenta e nove mil, quatrocentos e vinte e um reais e trinta e três centavos), na seguinte dotação orçamentária:

07.01.15.451.0122.2033 – Conservação de Estradas Vicinais	
3.3.90.30 – Material de consumo	69.421,33

Art. 2° - Os recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo 1° desta Lei provém da redução da reserva de contingência, conforme Art. 34 da Lei Municipal nº 2967, de 19 de agosto de 2022-Lei de Diretrizes Orçamentárias, relativa à Emenda Impositiva nº 010/2022, no valor de R$ 69.421,33 (sessenta e nove mil, quatrocentos e vinte e um reais e trinta e três centavos).

08.01.99.999.0999.9999 – Reserva de Contingência	
9.9.99.99 – Reserva de contingência e reserva RPPS	69.421,33

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA, EM

ELIMAR TOMAZ PACHECO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

TOMÉ CLÁUDIO DA SILVA CARDOSO
Secretário de Administração

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA
SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E TRÂNSITO

MEMORANDO N° 108/2023

DATA: *16/02/2023*

PARA: *SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO*

DE: *SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E TRÂNSITO.*

REF: *RESPOSTA EMENDA IMPOSITIVA N° 10/2022*

Senhor Secretário:

Ao cumprimentarmos Vossa Senhoria, em resposta ao memorando n° 611/2022, informamos que há viabilidade técnica para execução da Emenda Impositiva n° 010/2022, que trata da destinação de R$ 69.421,33 (sessenta e nove mil quatrocentos e vinte e um reais e trinta e três reais, para ensaibramento..das áreas rurais do distrito da Fortaleza e na Estância da lagoa, inclusive, poderá ser incluído no processo licitatório que já estamos providenciando. Devendo esse valor ser suplementado na dotação orçamentária CR8956

Flavio Leandro Z. Andrade.
Secretário de Obras, Serviços Urbanos e Trânsito